



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Zheng Anting, de 14 de Julho de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 661/E537/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa, de 22 de Julho de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 25 de Julho de 2016:

1. Sendo concessionária, a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. (CTM) fica obrigada a prestar ao público os serviços públicos de telecomunicações, a gerir, de forma gratuita, os activos de concessão e a proceder aos trabalhos de manutenção, como a substituição e actualização necessários. Nos termos do disposto na Revisão Intercalar do Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações, os termos e condições do acesso e utilização dos referidos activos devem ser previamente acordados com a CTM e aprovados pelo Governo. Por outro lado, o novo operador pediu a assistência da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações (DSRT) na questão da interligação gerada pela exploração dos serviços previstos na licença de rede fixa, estando a DSRT a coordenar a interligação dos serviços Internet entre os operadores em causa, sendo que os mesmos se encontram a realizar as negociações sobre esta questão.




澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
電信管理局
Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações

2,3. Desde a liberalização plena do mercado dos serviços de telecomunicações no ano de 2012, foram reduzidas, em 2013 e 2014, as tarifas dos serviços dos circuitos alugados internacionais e locais. Actualmente, a DSRT encontra-se a discutir com a CTM uma nova redução da tarifa de circuitos alugados. Quanto aos serviços Internet, esta Direcção dos Serviços também está a negociar com a mesma companhia para chegar a um plano que reduza os preços e eleve, simultaneamente, a velocidade, envidando esforços para uma redução maior. Em paralelo, a DSRT continua a monitorizar, por intermédio de mecanismo permanente, o desempenho das redes dos operadores, enviando, esporadicamente, funcionários com vista a realizar inspecções por amostragem das referidas redes. Em conformidade com os contratos e as licenças em vigor, os operadores ficam obrigados a apresentar, em cada ano, planos de investimento e das estratégias de desenvolvimento para o ano seguinte, para apreciação e aprovação do Governo, podendo o Governo supervisionar, através das respectivas informações, o investimento desses operadores nas redes.

Macau, aos 13 de 9 de 2016

A Directora da DSRT, Substituta,



Tam Van Lu

2/2